



CONTRATO Nº 202603120001
Dispensa Nº 0000120260223000164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260223/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL E L. C. CARDOSO SANTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL, com sede no(a) AVENIDA SAO PEDRO, 321, CENTRO, Salitre / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.466.447/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L. C. CARDOSO SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 59.078.885/0001-94, sediado(a) no(a) RUA DO COMERCIO, 19, NORTE, Salitre / CE - CEP: 63.155-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS CARDOSSO SANTOS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 069.433.717-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260223/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260223000164, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular. ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.	RADEX	UNID	20.0	11,80	236,00
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm. CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	ALAPLAST	UNID	100.0	10,40	1.040,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	COMPACT OR	Caixa	20.0	49,50	990,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades	COMPACT OR	Caixa	20.0	56,10	1.122,00

	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades						
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente. CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	ONDA	Caixa	20.0	40,90	818,00	
6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas. COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	KOALA	UNID	20.0	4,30	86,00	
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	JOCAR	UNID	20.0	5,40	108,00	
8	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco. ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO, tamanho Ofício Formato 240x340. Cor branco.	SCRIFTY	Caixa	3.0	37,10	111,30	
9	ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício ENVELOPE PARDO tamanho meio ofício	SCRIFTY	Caixa	3.0	55,00	165,00	
10	ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm ESTILETE, tipo largo, espessura 22mm	CIS	UNID	20.0	4,30	86,00	
11	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm. EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	ONDA	UNID	20.0	7,40	148,00	
12	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom. FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	ADERE	UNID	10.0	7,20	72,00	
13	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada. GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	ONDA	UNID	10.0	81,50	815,00	
14	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha. GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	ONDA	UNID	25.0	26,50	662,50	
15	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	GATTE	Caixa	40.0	10,50	420,00	
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	GATTE	Caixa	20.0	10,50	210,00	
17	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca. PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	CHAMEX	Caixa	80.0	349,50	27.960,00	
18	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício. PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.	POLIBRAS	UNID	60.0	18,20	1.092,00	

19	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício. PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	FRAMA	UNID	40.0	19,00	760,00
20	COLECIONADOR, MODELO PASTA, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico. COLECIONADOR, MODELO PASTA, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	TRIS	UNID	20.0	5,50	110,00
21	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal	DELLO	UNID	16.0	80,00	1.280,00
22	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas. CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	ACC	Caixas	40.0	4,80	192,00
24	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente. RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	WALEU	UNID	12.0	4,25	51,00
25	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente. RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	WALEU	UNID	12.0	4,50	54,00
26	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml. TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	RADEX	UNID	12.0	5,60	67,20
27	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas. COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	KOALA	UNIDADES	24.0	4,10	98,40
28	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades. CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	ACC	Caixas	20.0	21,20	424,00
29	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA. PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	PANASONI C	PARES	20.0	17,15	343,00
30	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades. CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	ACC	Caixas	20.0	3,90	78,00
31	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200FLS Livro de ata, pautado e numerado, com termo de abertura e encerramento, medindo aproximadamente 33 x 23 cm, com 200 folhas.	TIMBRA	Unidade	20.0	23,50	470,00
Valor total: 40.069,40						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de março de 2026 e encerramento em 06 de janeiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.069,40 (quarenta mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal, na classificação abaixo: 0101.01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R\$ 40.069,40 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120260223000164.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0000120260223000164.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260223000164.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260223000164.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0000120260223000164.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

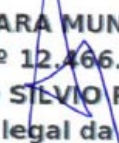
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, 12 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 12.466.447/0001-30
ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

L C CARDOSO SANTOS
LTDA:59078885000194
Assinado de forma digital por L C
CARDOSO SANTOS
LTDA:59078885000194
Dados: 2026.03.12 16:35:03 -03'00'

L. C. CARDOSO SANTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 59.078.885/0001-94
LUIZ CARLOS CARDOSSO SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Rayla Brígida Ribeiro Barbosa
- 2 Renata Yasmin Justino da Cunha